DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 1595/91-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fev \underline{e} reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, cons tante do processo nº 030.014607/90, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Soci<u>e</u> dade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente à multa de Cr\$ 20.666,88 (vinte mil, seiscentos e sessenta e seis cru zeiros e oitenta e oito centavos), que lhe fora aplicada através da 0.S. nº 714/90-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

VELCIO LOURENÇO

Presidente

VERTOTARA BRAGANÇA DA SILVA

CLEBER VALADÃO Membro

DE MELO NASCIMENTO ANTONIO

Membro

ALVES DOS ANJOS

Membro

LÚCIA FERREIRA MENDES Membro

Brasília, 22 de maio de 1991

JOSÉ ROBETRO CARNETRO NETO Membro

Membro

· JOSE LIMA SIMÕES Membro

JOAQNIM J. GUILHERME ARAGÃO Membro

MARCIO VIEIRA LOBO

Membro

CLÁUDIO ANTONIO EONTES DIÉGUES

Membro